



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 1 de 6

Cópia de partida

-----**Ata Nº. 07/2022**-----

Aos **vinte e oito** dias do mês de **fevereiro** do ano de **dois mil e vinte e dois**, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, sito na Vila da Batalha, reuniu, em sessão ordinária, a Câmara Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores:-----

Presidente: -----**RAUL MIGUEL DE CASTRO**-----

Vereadores: -----**MÓNICA AGUIAR LOURO CARDOSO**-----

-----**ANA RITA ANDRÉ COSTA E SILVA CALMEIRO**-----

-----**MARIBELA DOS SANTOS VIEIRA**-----

-----**NUNO AUGUSTO SILVA ALMEIDA**-----

-----**VANDA PATRICIA FINO CARREIRA**-----

-----**-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

(...)

DELIBERAÇÃO Nr. 2022/0118/G.A.P.-----

Regulamento de Hasta Pública para alienação do lote 7 e lote 8 para construção urbana, sítios no loteamento das Cancelas, freguesia e concelho de Batalha – Aditamento n.º 1 datado de 03/07/2018-----

MGD n.º 3, de 07/01/2022-----

----- Presente Informação emitida em 18 de fevereiro de 2022 pelo presidente da comissão de Hasta Pública que se transcreve:-----

----- «FUNDAMENTAÇÃO:-----

----- 1. Considerando que a Câmara Municipal da Batalha, por deliberação n.º 2022/0025/G.A.V., tomada em 10/01/2022, nomeou uma Comissão para conduzir o processo de hasta pública para a ALIENAÇÃO DOS LOTES 7 E LOTE 8 PARA CONSTRUÇÃO URBANA, SÍTOS NO LOTEAMENTO DAS CANCELAS, FREGUESIA E CONCELHO DE BATALHA – Aditamento n.º 1 datado de 03/07/2018, o qual se rege pelo respetivo Regulamento, aprovado pela Câmara Municipal através da referida deliberação, tomada na reunião de 10 de janeiro de 2022.-----

----- 2. Considerando que o procedimento de hasta pública se realizou na presente data, tendo sido lavrada Ata do Ato Público, que se transcreve:-----

«ATA N.º 1

ATO PÚBLICO

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois e vinte e dois, pelas dez horas e trinta minutos, compareceu, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, a Comissão designada pela Câmara Municipal da Batalha, por deliberação n.º 2022/0025/G.A.V., tomada em 10/01/2022, para conduzir a hasta pública supra



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 2 de 6

identificada, constituída pelos seus membros, Dra. Mónica Aguiar Louro Cardoso, Vereadora, Eng. Nuno Augusto Silva Almeida, Vereador, e Dra. Helena Maria Paula Vicente (Técnica Superior). -----

Às 10.30 horas, estando presentes todos os membros que integram a Comissão e demais colaboradores que asseguram o apoio administrativo aos trabalhos da Comissão, a respetiva Presidente, dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento da Hasta Pública, declarou aberto o Ato Público e procedeu à identificação do objeto da Hasta Pública, a saber: ALIENAÇÃO DOS LOTES 7 E LOTE 8 PARA CONSTRUÇÃO URBANA, SITOS NO LOTEAMENTO DAS CANCELAS, FREGUESIA E CONCELHO DE BATALHA – Aditamento n.º 1 datado de 03/07/2018:

Lote número 7-----

Lote de terreno para construção urbana, com a área de 1073,72m², destinado a construção de um edifício de habitação coletiva, com 3 pisos mais cave, área total de implantação de 382,43m², sendo 1147,29m² de área máxima de construção destinada a habitação e 382,43m² destinado a estacionamento em cave, com o máximo de 9 fogos, situado em Cancelas, freguesia e concelho da Batalha, inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Batalha sob o n.º 9496 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 9573, propriedade do Município. -----

Lote número 8-----

Lote de terreno para construção urbana, com a área de 1037,49m², destinado a construção de um edifício de habitação coletiva, com 3 pisos mais cave, área total de implantação de 330,09m², sendo 990,27m² de área máxima de construção destinada a habitação e 330,09m² destinado a estacionamento em cave, com o máximo de 9 fogos, situado em Cancelas, freguesia e concelho da Batalha, inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Batalha sob o n.º 9497 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 9574, propriedade do Município. -----

De seguida, a Presidente da Comissão deu a conhecer, em termos gerais, a tramitação que seria seguida no Ato Público da Praça, constantes do artigo 12.º do citado Regulamento da Hasta Pública, doravante designado por Regulamento, a saber: -----

- Abertura dos invólucros das candidaturas; -----
 - Leitura da lista dos nomes dos candidatos que apresentaram propostas; -----
 - Análise formal dos documentos apresentados pelos candidatos, em cumprimento do estipulado nos artigos 6.º e 7.º do Regulamento; -----
 - Identificação dos candidatos e/ou seus representantes e aferição da sua legitimidade para licitar no Ato Público. -----
-



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 3 de 6

Foi perguntado ao público presente se existiam dúvidas relativamente ao exposto, não tendo sido formulado qualquer pedido de esclarecimento. Foi dispensada a leitura do Regulamento por dele terem perfeito conhecimento.-----

Assim, procedeu-se à abertura dos invólucros rececionados que continham os documentos exigidos no artigo 7.º do Regulamento, tendo a Comissão rubricado a documentação apresentada e a sua Presidente informado que foi apresentada a uma única proposta para aquisição do lote 7:-----
Proponente n.º 1 – ABÍLIO GUERRA RODRIGUES – CONTRUÇÕES, LDA., com o NIPC 504 261 061, representada no presente ato por Maria da Piedade Moreira Marques Rodrigues, portadora do cartão de cidadão 06853592 9zx9, de 25/06/2031, com o NIF 155 373 927, com poderes para o ato, cf. certidão comercial válida até 20/12/2022. -----

Após a análise dos documentos entregues pelo proponente nos termos do estabelecido no anúncio, devidamente publicitado por Edital (afixado nos lugares de estilo e inserido no sítio eletrónico do Município da Batalha) em 17/01/2022, bem como por anúncio publicado no Jornal Diário de Leiria de 26/01/2022, a Comissão deliberou, por unanimidade, admitir o candidato, que apresentou a seguinte proposta:-----

Lote 7:-----

- Proponente n.º 1 – ABÍLIO GUERRA RODRIGUES – CONTRUÇÕES, LDA., com o NIPC 504 261 061 – preço apresentado: 141.505,00€ (cento e quarenta e um mil quinhentos e cinco euros), conforme proposta entregue em mão no dia 14/02/2022, pelas 15:00 horas, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento de hasta Pública. -----

De seguida, a Presidente da Comissão procedeu à abertura do período de licitação, com ofertas em lanços múltiplos de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), em cumprimento do disposto nos números 4 e 5 do artigo 12.º do Regulamento. -----

O período de licitação foi dado como terminado, não tendo sido realizada qualquer licitação. Deste modo, a Comissão deliberou, por unanimidade, aceitar a única proposta, apresentada pelo proponente ABÍLIO GUERRA RODRIGUES – CONTRUÇÕES, LDA, no valor de 141.505,00€ (cento e quarenta e um mil quinhentos e cinco euros), assumindo este a qualidade de adjudicatário provisório, tendo efetuado, de imediato, o pagamento do montante correspondente a 25% do valor da alienação, ou seja, de 35.376,25€ (trinta e cinco mil trezentos e setenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), conforme dispõe o n.º 8 do artigo 12.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do respetivo Regulamento de Hasta Pública.-----

O predito pagamento foi efetuado na Tesouraria da Câmara Municipal em 15/02/2022, tendo sido emitida a respetiva Guia de Receita n.º 02/40, documento entregue ao proponente na presente data, acompanhado do respetivo auto de arrematação provisório. -----



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 4 de 6

Nos termos do preceituado na alínea f) do artigo 14.º em conjugação com o disposto no artigo 17.º do Regulamento, o auto de arrematação deverá ser submetido a apreciação da Câmara Municipal, tendo em vista a aprovação da adjudicação nas condições suprarreferidas. -----

Relativamente ao lote 8 colocado a concurso, não foram rececionadas nos Serviços Municipais, quaisquer propostas de interessados.-----

Neste sentido, a Comissão deliberou, por unanimidade, dar conhecimento deste facto à Câmara Municipal da Batalha.-----

Cumpridas todas as formalidades inerentes a este Ato Público, a Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos, dando o mesmo por encerrado pelas dez horas e cinquenta minutos, tendo-se lavrado a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros da Comissão.» -----

----- 3. Considerando que foi elaborado o respetivo Auto de Arrematação Provisório de alienação do lote 7, nos termos do disposto na alínea f) do artigo 14.º do Regulamento;-----

----- 4. Considerando ainda que, nos termos do preceituado no artigo 17.º do citado Regulamento de Hasta Pública, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar, sob proposta da Comissão da Hasta Pública, a adjudicação da alienação do já identificado lote 7, a quem tenha oferecido o preço mais elevado;-----

----- 5. Considerando que apenas se verificou a apresentação de proposta de um único candidato, validada pela Comissão para a alienação do lote 7, não tendo sido rececionadas nos Serviços Municipais, quaisquer propostas de interessados para o lote 8;-----

----- PROPÕE-SE, que a Câmara Municipal aprecie e delibere, -----

- a) Adjudicar a alienação do lote 7, sito no loteamento de Cancelas, freguesia e concelho de Batalha, e melhor identificado na ata acima mencionada, à sociedade proponente ABÍLIO GUERRA RODRIGUES – CONTRUÇÕES, LDA, com o NIPC 504 261 061, pelo valor de 141.505,00€ (cento e quarenta e um mil quinhentos e cinco euros), tendo o mesmo já procedido ao pagamento do valor de 25% da adjudicação, no montante de 35.376,25€ (trinta e cinco mil trezentos e setenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), conforme dispõe o n.º 8 do artigo 12.º do respetivo Regulamento de Hasta Pública, tendo por base os fundamentos e facto e de direito acima aduzidos; --- -----
- b) Notificar o respetivo proponente para apresentar os documentos comprovativos da regularização da sua situação tributária e contributiva, para cumprimento do disposto no artigo 15.º do Regulamento da Hasta Pública;-----
- c) Notificar o respetivo proponente anteriormente identificado que a alienação do lote 7, objeto de hasta pública, será titulada através de contrato de compra e venda, a formalizar por escritura pública, cuja outorga deve ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis subsequentes



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 5 de 6

à notificação ao adjudicatário da decisão de alienação, nos termos do disposto no artigo 19.º do aludido Regulamento de Hasta Pública;-----

- d) Mandatar o Senhor Presidente, Raul Miguel de Castro, ou o Senhor Vice-Presidente, Carlos Agostinho Costa Monteiro, para, em sua substituição, proceder à outorga da predita escritura;
- e) Determinar que a deliberação do Executivo seja ainda publicitada no Portal do Município da Batalha, em <http://www.cm-batalha.pt/area-do-municipo>, conforme preceitua o n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento da Hasta Pública. -----

----- Mais se propõe que a Câmara Municipal tome ainda conhecimento que relativamente ao lote 8 não foram rececionadas nos Serviços Municipais quaisquer propostas de interessados.»-----

----- **A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade**-----

- a) **Adjudicar a alienação do lote 7, sito no loteamento de Cancelas, freguesia e concelho de Batalha, e melhor identificado na ata acima mencionada, à sociedade proponente ABÍLIO GUERRA RODRIGUES – CONTRUÇÕES, LDA, com o NIPC 504 261 061, pelo valor de 141.505,00€ (cento e quarenta e um mil quinhentos e cinco euros), tendo o mesmo já procedido ao pagamento do valor de 25% da adjudicação, no montante de 35.376,25€ (trinta e cinco mil trezentos e setenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos), conforme dispõe o n.º 8 do artigo 12.º do respetivo Regulamento de Hasta Pública, tendo por base os fundamentos e facto e de direito acima aduzidos; -----**
- b) **Notificar o respetivo proponente para apresentar os documentos comprovativos da regularização da sua situação tributária e contributiva, para cumprimento do disposto no artigo 15.º do Regulamento da Hasta Pública; -----**
- c) **Notificar o respetivo proponente anteriormente identificado que a alienação do lote 7, objeto de hasta pública, será titulada através de contrato de compra e venda, a formalizar por escritura pública, cuja outorga deve ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis subsequentes à notificação ao adjudicatário da decisão de alienação, nos termos do disposto no artigo 19.º do aludido Regulamento de Hasta Pública; -----**
- d) **Mandatar o Senhor Presidente, Raul Miguel de Castro, ou o Senhor Vice-Presidente, Carlos Agostinho Costa Monteiro, para, em sua substituição, proceder à outorga da predita escritura;**
- e) **Determinar que a deliberação do Executivo seja ainda publicitada no Portal do Município da Batalha, em <http://www.cm-batalha.pt/area-do-municipo>, conforme preceitua o n.º 2 do artigo 17.º do Regulamento da Hasta Pública. -----**

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento que relativamente ao lote 8 não foram rececionados nos serviços municipais quaisquer propostas de interessado. -----**

----- ** -----

Aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.



MUNICÍPIO DA BATALHA
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA
(DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL)

Página 6 de 6

Está conforme o documento original existente no arquivo desta Câmara Municipal, o que certifico.

Batalha, aos 07/03/2022

O Presidente da Câmara Municipal

(Raul Miguel de Castro)